



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.006/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 2.053,00** (dois mil e cinqüenta e três reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02	Gabinete do Prefeito	
1.01.02.02.06.00.004.122.0021.2.398	Manutenção da Unidade de Gestão de Projetos - UGP	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores		R\$ 1.000,00
1.01.02.07	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo	
1.01.02.07.06.00.011.334.0016.2.407	Programa Desenvolvimento Local Sustentável e Solidário - SENAES/MTE - União	
3.3.3.9.0.33.01.00.00.00 Passagens para o País		R\$ 53,00
1.01.02.15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1.01.02.15.02.00.018.541.0027.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores		R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02	Gabinete do Prefeito	
1.01.02.02.06.00.004.122.0021.2.398	Manutenção da Unidade de Gestão de Projetos - UGP	
3.3.1.9.0.11.43.00.00.00	13º Salário	R\$ 1.000,00
1.01.02.07	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo	
1.01.02.07.06.00.011.334.0016.2.407	Programa Desenvolvimento Local Sustentável e Solidário - SENAES/MTE - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00 Outras Contratações por Tempo Determinado		R\$ 53,00
1.01.02.15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1.01.02.15.02.00.018.541.0027.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.16.44.00.00.00 Serviços Extraordinários		R\$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração